



ANO IX – Nº 1448 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 09 de março de 2018

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ENXOVAL DE TECIDO EM COMODATO, QUE SERÁ UTILIZADO POR USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A LUÍZIO ALVES DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE SESSÃO DESERTA E REABERTURA DOS PRAZOS

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão do processo em comento foi deserta. Ficando reabertos os prazos da licitação. A sessão pública dar-se-á no dia 23/03/2018 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 013/2018, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CIMENTO SACO COM 50KG E TIJOLOS COM 08 FUIROS. A sessão pública dar-se-á no dia 23/03/2018 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 014/2018, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL. A sessão pública dar-se-á no dia 26/03/2018 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

CHAMADA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017. Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo - 8ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
896	Clebia Zuza de Lima	177º
1134	Nádja Helline Porfírio Bezerra	178º
479	Maria Francinete de Souza	179º

Geografia - 4ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1430	Rute Lopes Lima	4º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EXTRATOS

PREGÃO Nº. 032/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
276/277/278/279-2017.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RANDIERE R. MARTINS – ME PARA RR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.(S) 276/277/278/279-201. FUNDAMENTAÇÃO: OPRESENTETERMOTEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JANAINA BATISTA DA SILVA.; REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA -

PREFEITO MUNICIPAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: JMS Construção Civil Ltda – ME. Objeto: Adequação com o acréscimo e a supressão de quantitativos no contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 014/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. João Maria Ataíde de Araújo - P/Contratado.

LEIS

LEI Nº 1.912/2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUMENTO DO CAPITAL DA AZMAC ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE MACAÍBA S/A, CORRESPONDENTE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aporte de recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aumento do capital social da AZMAC – Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba S/A, de propriedade do município de Macaíba, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2018, no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesa com o aporte de recursos financeiros para aumento do capital social da AZMAC, criando a dotação que especifica com as seguintes classificações técnicas:

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Função: 22 - INDÚSTRIA
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 002 - MACAÍBA SISTÊMICA
Ação: 1119- AQUISIÇÃO AÇÕES P/AUMENTO DO CAPITAL DA AZMAC
Natureza: 4.4.90.65 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários não vinculados

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do orçamento vigente no presente exercício, conforme especificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Função: 22 - INDÚSTRIA
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 003 - MACAÍBA ECONÔMICA
Ação: 1204 - IMPLANTAÇÃO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUN. DE MACAÍBA
Natureza: 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários não vinculados

Art. 4º – A presente ação fica incluída no Plano Plurianual vigente, matéria constante da Lei Municipal nº 1897/2017, de 06 de dezembro de 2017 para atender a disposição constitucional em vigor, devendo o setor competente promover as alterações na redação original dos anexos da mesma para receptionar a citada ação que receberá o número “1119”.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.913/2018.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de direito de uso, com possibilidade de ser convertido em doação de um terreno localizado em Macaíba/RN, em favor do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes

características:

I – localização do imóvel: Macaíba / RN

II – área: 6.815,72 m2

III – limites:

a) ao norte: medindo 87,74 m (oitenta e sete vírgula setenta e quatro metros) com terreno de proprietário(s) incerto(s) e não sabido(s);

b) ao sul: medindo 73,15 m (setenta e três vírgula quinze metros), com terreno pertencente ao patrimônio público municipal;

c) ao leste: medindo 107,34 m (cento e sete vírgula trinta e quatro metros), com terreno de propriedade do Município de Macaíba/RN;

d) ao oeste: 85,82 m (oitenta e cinco vírgula oitenta e dois metros), com terras pertencentes a proprietário (s) incerto (s) e não sabido(s).

Art. 3º As coordenadas da referida gleba de terra são as seguintes:

Vértices	Leste (E)	Norte(N)
V-01	224847	9337631
V-02	224881	9337605
V-03	224867	9337587
V-04	224900	9337561
V-05	224857	9337502
V-06	224794	9337561

Parágrafo único - Integra esta Lei a planta do imóvel em tela e descrição poligonal.

Art. 4º - A finalidade a que se destina a cessão com possibilidade de reversão de propriedade do imóvel caracterizado nos artigos anteriores é exclusivamente a construção de uma Escola de Ensino Profissionalizante

Art. 5º A edificação da Unidade de Ensino deverá ser finalizada num prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo esse o fator condicionante para a conversão automática da cessão de direito de uso para doação do terreno.

Art. 6º Caso não seja a Escola concluída no prazo estipulado no artigo anterior, estará cessado os efeitos da cessão de direito de uso, e a propriedade revertida para o patrimônio municipal.

Parágrafo único - Em havendo o cancelamento da cessão, nos moldes acima, não caberá por parte do Município qualquer tipo de indenização, inclusive por algum bem que caso tenha sido edificado na área.

Art. 7º Cumpridas as exigências para a doação do imóvel será formalizada Termo de doação, assinado entre as partes, que servirá como documento hábil para a transferência da propriedade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.892/2017.

Macaíba/RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.914/2018.

cria o “PROGRAMA NOVOS TALENTOS”, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MUSICAIS QUE CONTEM COM O FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º – A oferta de oportunidade para o município macaibense na apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal. Parágrafo único – Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a totalidade de integrantes que o Município tenha sua residência.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.915/2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Jarbas Moraes Alves, à Rua Projetada, frontal a Rua Areia Branca, Bairro Campo da Santa Cruz, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com o M M De Souza - ME, CNPJ nº 13.268.334/0001-92, com sede na Rua Antônio Lucas de Lima, nº 32, Centro Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 02 de Março de 2018

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

Portaria nº 03.002/2018 - ADM CMM

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o Senhor José Henrique Lisboa de Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.584.764-27, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 09 de março de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.001/2018-ADM/CMM
Renova a Cessão do servidor para prestar serviços à

disposição do Fórum da Comarca de Macaíba e dá outras Providências.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Renovar a Cessão do Servidor João Maria de Moura, matrícula 032, concursado regido pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de motorista, admitido em 06 de janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento NÃO responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar e NÃO se encontra em estágio probatório e NÃO se tratar de cargo isolado e NÃO recebe gratificação, informamos ainda que para tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça, mas propriamente na Direção do Foro da Comarca de Macaíba/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 12 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2019, com ônus para o órgão cedente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2017.

Publica-se e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 2018.

GELSON LIMA DA COSTA NETO
Presidente da Mesa Diretora

*Republicado por incorreção.

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes